



Portaria-DA-FCP n.º 005/2020

Corrente (PI), 05 de junho de 2020.

O **DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE** – FCP, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta IES, e na Resolução-DG n.º 02, de 03 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

- 1. FIXAR a data** limite para entrega de certificados comprovadores das Atividades Complementares para o Curso de Direito, tanto para alunos regularmente matriculados nas mesmas, como para os alunos que se matricularam em caráter de dependência das referidas atividades, referentes ao **primeiro semestre de 2020**, ficando como último prazo o dia **30 de junho de 2020**;
- 2. INFORMAR** que os referidos certificados deverão ser entregues para a Secretaria Acadêmica da IES, a partir de um processo acadêmico on line no Sistema Acadêmico da FCP (Plataforma Inforgeneses) a partir do sítio eletrônico da FCP (www.fcpi.com.br) na aba SERVIÇOS → DISCENTE, tendo, como anexo, cópias digitalizadas dos certificados, em papel A4, conforme prevê a resolução citada;
- 3. INFORMAR** que os certificados a serem usados para os créditos das Atividades Complementares, neste semestre, poderão ser referentes às atividades realizadas pelos alunos no **período de 01 de julho de 2019** até o dia **30 de junho de 2020**;



4. **ESCLARECER** que, segundo a Resolução-DG n.º 02, de 03 de janeiro de 2008, em seu artigo 1.º define que as Atividades Complementares serão consideradas as seguintes, presenciais ou na modalidade *on line* (videoconferências, webconferências, *webinars*, etc):

I – Monitoria de Disciplinas do Curso – até 72h;

II – Congressos, Encontros, Seminários e Conferências com conteúdos específicos do curso – até 36h, no máximo de 8 h/dia;

III - Congressos, Encontros, Seminários e Conferências com conteúdos afins ao curso – até 20h, no máximo de 8h/dia;

IV – Disciplinas de outro curso – até 72h;

V - Atividades de Extensão - até 108 h, ao longo do curso;

VI – Pesquisas Acadêmicas – até 108 h, ao longo do curso;

VII – Audiências diversas nos órgãos da justiça – até 10h, ao longo do semestre.

5. **ESCLARECER** que a não entrega de certificados válidos até a data definida como final do prazo implicará reprovação do aluno na Atividade Complementar à qual ele se encontra matriculado neste semestre.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Corrente, Estado do Piauí, 05 de junho de 2020.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico – FCP

Portaria-DG-FCP n.º 001/2020